

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 882/XV/1.ª (PAN)

Cria um apoio extraordinário para a frequência de creches ou amas, destinado às crianças que não tenham tido acesso a vaga abrangida pela gratuidade no setor social e solidário ou nas creches licenciadas da rede privada lucrativa

Relatora:

Deputada
Mara Lagriminha
Coelho (PS)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I – CONSIDERANDOS

Não existindo contributos ou pareceres relativamente à iniciativa em apreço, propõe-se a adesão ao conteúdo da respetiva nota técnica, disponível em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 139.º do [Regimento da Assembleia da República](#).

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

A deputada relatora reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em sessão plenária.

PARTE III – CONCLUSÕES

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

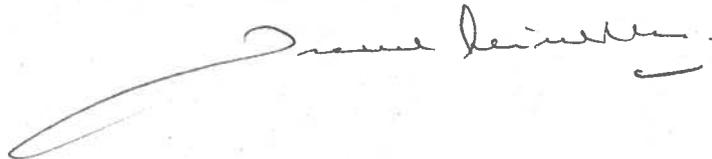
1. A presente iniciativa legislativa cumpre os requisitos formais, constitucionais e regimentais em vigor.
2. Nos termos regimentais aplicáveis, o presente relatório deverá ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 27 de setembro de 2023

A Deputada Relatora



A Presidente da Comissão





Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE IV – ANEXOS

Nota Técnica da iniciativa em apreço